



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Publicado no Jornal

08 / 12 / 2020

000

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

*“Dispõe sobre o programa “Escola na Câmara” – visitas de escolas à Câmara Municipal de Porciúncula .”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA,  
no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O programa “Escola na Câmara”, constituído por Projeto de Resolução, destina-se regulamentar a visitação de instituições de ensino públicas e privadas à Câmara Municipal de Porciúncula.

Art. 2º - O programa “Escola na Câmara” tem por objetivo possibilitar aos estudantes que dele participem uma oportunidade de tomar conhecimento da missão, deveres, dinâmica de funcionamento e estrutura física da Câmara Municipal de Porciúncula.

Art. 3º - As visitas poderão realizar-se após solicitação das unidades de ensino interessadas ou mediante convite de parlamentar no exercício do mandato eletivo.

Parágrafo Único – Em ambas as situações descritas no “caput.” deste artigo, a visita só ocorrerá após agendamento prévio e autorização da Presidência da Câmara Municipal de Porciúncula.

Art. 4º - Após agendamento e autorização da visita pela Presidência da Câmara Municipal de Porciúncula, deverá a unidade escolar visitante receber informações do Departamento de comunicação da Câmara Municipal de Porciúncula a respeito das recomendações para melhor aproveitamento da visita.

Art. 5º - Do programa “Escola na Câmara” poderão constar atividades como:

I - visita ao Plenário;

II – realização de Sessão Simulada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

III – entrevista com parlamentares;

IV – visita às dependências da Casa de Leis.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Projeto de Resolução correrão por conta da Câmara Municipal de Porciúncula.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 01 de dezembro 2020.

  
**Jefferson Antônio Soares Moreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula**